



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DESPESA Nº 17/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a contratação de atração artística (ADUILIO MENDES), em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Miguel do Gostoso/RN, para apresentação a ser realizada no dia 18 de fevereiro do corrente ano, no Carnaval Gostoso 2023, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN pagará à contratada a quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contrata-se, portanto, ANTONIO ADUILIO R.MENDES- ME, CNPJ: 27.026.148/0001-51, com sede na Avenida Dom Luís, 1200 - Sala 811 - Aldeota - Fortaleza - CE, CEP: 60.160-196, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2022 à conta das Dotações Orçamentárias: Gestão/Unidade: 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; Programa de Trabalho: 2032 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; Elemento de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Miguel do Gostoso/RN, 16 de fevereiro de 2023.

José Renato Teixeira de Souza

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230216113421
Título	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DESPESA Nº 17/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
Tipo da matéria	EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	16/02/2023 11:35
Data/hora autorização	16/02/2023 11:35
Data de circulação	17/02/2023
Diário Oficial	Edição nº 00520, data 17/02/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 17/02/2023 — Edição 00520. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230216113421&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/07/2026 11:24



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230216113421**, intitulada **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DESPESA Nº 17/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 16/02/2023 11:35 | **Autorização:** 16/02/2023 11:35 | **Circulação:** 17/02/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00520, 17/02/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**.

RESUMO DO OBJETO

Foi declarada inexigível a licitação para contratação direta da empresa ANTONIO ADUILIO R.MENDES- ME, visando a apresentação artística do cantor Aduilio Mendes no Carnaval Gostoso 2023, em São Miguel do Gostoso/RN, no dia 18 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Referência, pelo valor de R\$ 70.000,00, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, ante a inviabilidade de competição pela singularidade do objeto artístico, correndo a despesa pelo exercício de 2022 à conta do Fundo Municipal de Cultura.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230216113421&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/07/2026 11:24